

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES:

Processo nº 018/2017-2 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Requer a concessão de retroativo financeiro da progressão funcional para a sua data base (22/06/2016). Parte Requerente: A Ilmª Srª Natália Cursino Farias de Arruda, Técnica Judiciária. Comarca Capital. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE, de fls. 15, para DEFERIR o pedido formulado pela servidora NATÁLIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA”.

Processo nº 024/2017-8 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (Comunicação Interna nº 27/2017-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 04/2017, PELA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NO MÊS DE MARÇO/2017). Parte Remetente: Ilmª Srª Drª Maria Graças G. A. Almeida, Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE, em exercício. Origem: SGP. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº

04/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 06/73, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 025/2017-0 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (Comunicação Interna nº 28/2017-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04B/2017, **PELA NÃO CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NO MÊS DE MARÇO/2017**). Parte Remetente: Ilm^a Sr^a Dr^a Maria Graças G. A. Almeida, Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE, em exercício. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 4B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 06/16, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA:

Processo nº 026/2017-1 CM. Tipo de Processo: Consulta (Como proceder e declarar seu impedimento para atuar nas demandas daquele Juízo de Direito em que figure o ..., como um dos patronos). Parte Remetente: A Exm^a Sr^a Dr^a ..., Juíza de Direito da Comarca de **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

Processo nº 013/2017-3 CM. Tipo de Processo: Proposta (Proposta formulada pelo Conselho da Magistratura, para fins de efetuar acréscimo às Instruções que tratam do PJe). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. José Fernandes de Lemos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

Processo nº 037/2016-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação. (Comunicação de diversos Juízos de Direito referente à impossibilidade de realização de Audiências de Custódia). Parte Remetente: Diversas Comarcas de 1^a, 2^a e 3^a Entrâncias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolhero voto do Relator”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 054/2017**, de 26 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** que estará ausente

dos serviços nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano, em razão de comparecimento no curso de “Direito Probatório”, que será realizado em Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 032/2017-Presidência**, de 26 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Presidente da AMEPE. **SOLICITA** autorização para que o primeiro Vice-Presidente **Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro** participe, na condição de representante institucional da AMEPE, das reuniões do Conselho de Representantes e da Coordenadoria da Justiça Estadual, realizadas pela AMB, nos dias 09 e 10 de maio do ano fluente, na Capital Federal. Informa que o substituto legal está ciente, tampouco haverá ônus para o TJPE. **COM DESPACHO DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO – PRESIDENTE: “SIM, AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Nº 022/2017**, de 18 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Valéria Maria de Lima Melo Estima**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que, nos termos do art. 144, inciso IV do CPC, declarou seu impedimento para processar e julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2017.0716.001019**, de 29 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou impedimento para presidir nos autos dos Processos nºs ..., ... e ... Comunica ainda que declarou impedimento para presidir nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 072/17-1VF-Recife**, de 17 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 55/2017-Gab**, de 07 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. Em atenção ao Ofício Circular nº 35/2014-CGJPE, **COMUNICA a ausência do Defensor Público ao Plantão do dia 19/02/2017, naquela Comarca. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.**

2-) **Ofício nº 2017.1305.000012**, de 03 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA a nomeação de advogado dativo** para audiência de custódia realizada em 03/04/2017 (Processo nº ...), diante da ausência de Defensor, apesar de atuarem naquela Comarca 03 (três) **Defensores Públicos**. Informa, ainda, o arbitramento de honorários advocatícios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

3-) **Ofício nº 2017.1305.000016**, de 10 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA a nomeação de advogado dativo** para audiência de custódia realizada em 10/04/2017 (Processo nº ...), diante da ausência de Defensor, apesar de atuarem naquela Comarca 03 (três) **Defensores Públicos**. Informa, ainda, o arbitramento de honorários advocatícios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

4-) **Expediente nº 2017.0125.001739**, de 19 de abril de 2017, dos Exmºs Srs. Drs. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª

Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, e **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da Sessão do Júri marcada para o dia 18/04/2017, às 9h, ante a ausência do advogado Dr. ... (OAB-PE ...), de acordo com a Ata de julgamento anexa. Redesignado a audiência para o dia 24 de outubro de 2017, às 9h (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis.”**

5-) **Ofício nº 152/2017**, de 17 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia do ofício nº 150/2017-GAB, de 17/04/2017, remetido ao Defensor Público Geral da Capital, para conhecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”**.

6-) **OFÍCIO nº 2017.0558.000845**, de 07 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA**, para que sejam adotadas as providências entendidas cabíveis, a ausência injustificada da agente penitenciária, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/04/2017, o que prejudica a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida para as providências cabíveis”**.

7-) **E-mail** de 24 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz Substituto da Comarca de Lajedo e em exercício cumulativo na Comarca de Jupí. **SOLICITA** autorização para que os Fóruns das Comarca de Lajedo e de Jupí funcionem no horário das 8h às 17h, em caráter excepcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense nas Comarcas de Lajedo e Jupí, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

8-) **Ofício nº 396/2017-DFC**, de 18 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da

Comarca da Capital. **INFORMA** que, conforme ofício nº 60/2017-Núcleo de Armas, oriundo da Central de Guarda de Objetos do Crime do Fórum Rodolfo Aureliano (cópia anexa), há, no âmbito daquele Fórum, o total de 400 (quatrocentas) armas, todas sem identificação processual, para serem remetidos ao Exército, com o intuito de serem destruídas, tudo conforme a Resolução do CNJ nº 63, de 16/12/2008. **SOLICITA** autorização para proceder com a remessa dos objetos ao Exército, para que seja promovida a devida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, recomendando a observância das regras contidas na Resolução nº 268, de 18 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 323, de 12 de março de 2012, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**

9-) **Ofício nº 2017.0125.001637**, de 11 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 06 de abril de 2017, às 14h30, em face da ausência do Membro do Ministério Público e da Defensoria Pública. Diante do exposto, designou o dia 15 de junho de 2017, às 15h, para nova audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **Ofício nº 2017.0125.001600**, de 10 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº ..., marcada para o dia 03 de abril 2017, às 15h, em face da ausência do Membro do Ministério Público e da Defensoria Pública. Diante do exposto, designou o dia 29 de maio de 2017, às 15h, para nova audiência de instrução e julgamento. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) **Ofício nº 2017.0007.001052**, de 20 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França**, Juiz de Direito da Comarca de Maraial. **SOLICITA** autorização para que o horário de funcionamento daquela Comarca de Maraial, passe a ser das 8h às 17h, em caráter excepcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Maraial, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

12-) **Expediente nº 2017.0555.001318-2ª VJ.**, de 19 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 21/03/2017, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência do Promotor de Justiça, designado para atuar na Sessão de Julgamento, conforme noticiado no expediente anexo. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento se encontra redesignada para o dia 11/09/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

13-) **Ofício nº 124/2017 GDPG**, de 19 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Manoel Jerônimo de Melo Neto**, Defensor Público do Estado de Pernambuco. **SOLICITA E PROPÕE** a denominação da Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Tabira “DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ DILTON MARCOLINO DE CARVALHO”. O objetivo proposto é homenagear um Defensor Público que faleceu na atividade de sua função, que sempre se destacou pela bravura e conduta no atendimento aos necessitados, especialmente nas Comarcas de Afogados da Ingazeira, Tuparetama e Tabira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

14-) **E-mail** de 24 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca de ... **SOLICITA** da Coordenação do Polo de ... que delibere sobre os assuntos elencados no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José**

Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE e integrante do Comitê Gestor do Programa de Audiência de Custódia do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

15-) **Ofício nº 2017.0590.0000424**, de 18 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **RELATA** fatos ocorridos naquela Vara, reportando-se ao Ofício nº 2017.0590.000218, de 16.02.2017, apreciado pelo Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

16-) **Ofício nº 153/2017**, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia do ofício nº 151/2017-GAB, de 18 de abril de 2017, encaminhado ao Subdefensora Criminal da Capital, solicitando a designação de um novo Defensor para efetivamente atuar naquela 5ª Vara Criminal, para conhecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

17-) **Ofício nº 2017.0557.001360**, de 19 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, nos autos da Ação Penal tombada sob o nº ..., designada para o dia 20 de abril de 2017, às 7h30, foi adiada, em função do pedido formulado pela Defesa, por motivos de saúde da causídica. Informa, ainda, que a Sessão do Júri foi redesignada para o dia 09 de junho de 2017, às 7h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

18-) **OFÍCIO nº 0003037 – PRES / DIRFOROINT / GRAVATA / 2ªVARA**, de 25 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Gravatá. **INFORMA** a convocação pelo Coordenador do Polo de Vitória de Santo Antão, para realizar as referidas audiências, durante os dias de semana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE e integrante do Comitê Gestor do Programa de Audiência de Custódia do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

19-) **Ofícios nºs ...**, ... e ..., de 20 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito da Comarca de **COMUNICA** que, em vista da ausência de Defensores Públicos naquela comarca, desde 29/03/2017

(em virtude de licença), os processos com vista à Defensoria Pública, conforme orientação da Subdefensoria do Interior, foram entregues a um motorista daquele Órgão, na data de 11/04/2017, para ciência das audiências e manifestações pertinentes. Ocorre que, apesar de reiterados contatos telefônicos, até o presente momento os processos não retornaram, inclusive os autos da Representação cuja audiência estava marcada para o dia 19/04/2017, sendo, lamentavelmente, necessária as redesignações dessas audiências de apresentação nos Processos n°s ..., ... e ..., para o dia 05 de julho de 2017, respectivamente, às 9h40, 9h e 9h20. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e comunicar ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para adotar as providências cabíveis, com vista a devolução dos processos ao Foro da Comarca de Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, orientar ao Juízo de Direito da Comarca de ... que procure formalizar a entrega dos processos, mediante protocolo e prévia autorização”.**

20-) **Ofício nº 2017.0971.000785**, de 20 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes por Distribuição da Comarca da Capital. Comunica que os volumes I e XIII dos autos do Processo nº ... (Operação Reprimenda), foram extraviados daquela secretaria, SUGERE ao Presidente do Conselho da Magistratura a intervenção da Polícia Civil, para a competente apuração. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

21-) **Ofício n. 5/2017-GJ**, de 18 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmento**, Juíza de Direito da Comarca de Condado. **COMUNICA** fatos que ocorreram no 18 de abril de 2017 naquela Comarca. **SOLICITA** as providências cabíveis no sentido de melhorar a segurança das dependências daquele fórum, bem como de todos os usuários da justiça (jurisdicionados, advogados, etc.). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, Presidente da Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE”.**

22-) **Ofício nº 2017.0578.000548**, de 06 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da Comarca de Tamandaré. **SOLICITA** a modificação do expediente forense realizado naquela Unidade Judiciária de Tamandaré, que se inicia das 9h às 18h para que seja realizado no período das 7h às 16h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir parcialmente o pedido e autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Tamandaré, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao**

horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.

23-) **Ofício nº 2017.0587.008395**, de 20 de abril de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital. **INFORMA** o recebimento naquele Juízo do Ofício nº 036/2017, expedido pela Subdefensoria Criminal da Capital, cópia anexa, solicitando que a marcação de audiências por parte daquele Juízo só ocorresse em dias que haja Defensor Público designado para atuação na área Criminal naquela Central (o que atualmente ocorre nos dias de segundas e quartas-feiras). Ressalta que o acolhimento do pleito causaria grande prejuízo ao cumprimento das audiências previamente designadas e também em face da orientação do TJPE, para que as Cartas Precatórias sejam cumpridas com a maior brevidade possível. Em razão da grande demanda diária por parte daquela Unidade Judiciária se faz necessária, por uma questão de legalidade, a nomeação de Defensores “ad hoc”, na forma da lei, nos dias de quintas e sextas-feiras. Comunica que, em resposta ao ofício mencionado, foi enviado o ofício nº 2017.0587.008201 à Subdefensoria Criminal da Capital, cópia anexa, requerendo àquela o empenho de esforços no sentido de designar Defensores para os dias constantes acima, haja vista a premente necessidade daquela Central, por força de existir naquela Unidade pauta diária. Informa, ainda, que foi encaminhado ofício, com teor idêntico, para ciência, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Defensoria Pública-Geral do Estado, para as providências possíveis”.**

24-) **Ofício nº 008/2017-CSI**, de 07 de abril de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Antônio Carlos Alves da Silva**, Presidente da Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE. Em resposta ao ofício nº 1.627/2016-CM, de 10 de outubro de 2016, solicitando àquela Comissão de Segurança Institucional (CSI) reavaliação de todas as hipóteses de segurança aproximada concedida a magistrados, **ENCAMINHA**, para conhecimento e deliberação desse Conselho, as reavaliações feitas com relação às concessões de segurança aproximada a magistrados desta Corte de Justiça, conforme expõe neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e acolher o parecer da Comissão de Segurança Institucional (CSI) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

ASSUNTO:
RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2017.0376.003307**, de 17 de abril de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão**, Juiz de Direito em exercício na

Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA** os bons préstimos, dessa Presidência, para que a Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco agilize o recambiamento do acusado, nos autos do Processo nº ..., o qual se encontra atualmente recluso no Conjunto Penal de Paulo Afonso/BA, para o Presídio Advogado Brito Alves-PABA, localizado na cidade de Arcoverde, a fim de que o processo seja instruído, uma vez que o referido acusado encontrava-se em local incerto e não sabido, tendo sido citado por edital, vindo a ser preso pelo citado processo em 20.02.2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”**”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **OFÍCIO nº 2017.0970.000809**, de 31 de março de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a não apresentação, pela Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), do acusado, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/12/2016, pelas 15h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

2-) **Ofício nº 2017.0904.000566**, de 24 de março de 2017, da Exmª Srª Drª Idiara Buenos Aires Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **SOLICITA** que seja apurada a ausência de encaminhamento do acusado à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 08.03.2017, apesar de ter sido encaminhada requisição, tempestivamente, mediante ofício dirigido à SDS. Salienta, por demais, que a não apresentação causou prejuízos em relação ao andamento processual, sobretudo por se tratar de processo em que o réu se encontrava preso (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar**

cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **OFÍCIO nº 2017.0970.000813**, de 31 de março de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/12/2016, pelas 15h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0052.000415**, de 10 de março de 2017, da Exmª Srª Drª Elisama de Sousa Alves, Juíza Substituta da Comarca de Afrânio. **INFORMA** a ausência injustificada dos policiais militares/PE à Audiência de Instrução no dia 09/03/2017, às 9h30, que foram arrolados como testemunhas de acusação pelo Representante do Ministério Público daquela Comarca (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 013/2017**, de 06 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmento**, Juíza de Direito da Comarca de Condado. **COMUNICA** que não foram realizadas as audiências de instrução e julgamento designadas nos autos dos Processos nºs NPU's **...**, **...** e **...**, nas respectivas datas 27/03/17, 20/03/17 e 13/03/17, em face das ausências dos policiais militares, apesar de devidamente requisitados, em tempo hábil, à Secretaria de Defesa Social. Anexas cópias das Atas de Audiências, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 27 de abril de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária